



Autor: Dep. Rômulo do Amaral
D.o. 20/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 439 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1 965 .

Abre no Tesouro do Estado, um crédito especial na importância de G\$......
20 000 000 para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, um crédito especial na importância de G\$ 20 000 000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado à Prefeitura Municipal de Corumbá , para atender o serviço de conserva, melhoria e ampliação do trecho de estrada, compreendido entre Corumbá e Forte de Coimbra .

Artigo 2º - O registro do ato da despesa no Tribunal-de Contas será a posteriori .

Artigo 3º - A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
.144º da Independência e 77º da República .

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Cláudio Roberto de S. P. da Silva